

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.933, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

(Altera o Artigo 1º da Lei nº
3.917, de 27 de julho de 1992).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

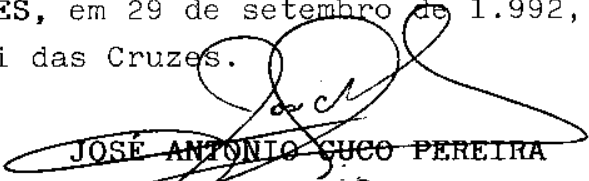
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊR-
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ-
PIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.917, de -
27 de julho de 1.992, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica denominada de Estrada FUJI-
TARO NAGAO, a Estrada Municipal MCZ-453 e -
MCZ-365, com início na Estrada SP-88 e térmi-
no na Estrada SP-98, e de Estrada JINICHI SHI-
GENO, a Estrada Municipal da Pedreira, com -
início na Estrada SP-88 e término na Estrada
SP-98, no Bairro do Cocuera, neste Município".

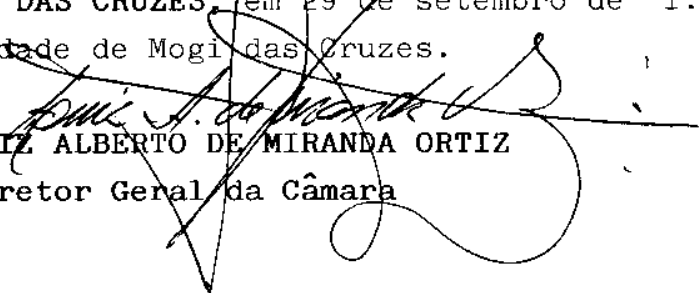
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL -
DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 1.992, 432º da Fundação
da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂ-
MARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de setembro de 1.992, -
432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR SETHIRO NAMIE)

ral